

# Prefeitura Municipal de Platina



ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

**Ofício nº. 173/2024 – Gab/PMP.**

Platina, 11 de outubro de 2024.

**Assunto:** “Encaminha Projeto de Lei nº. 39/2024”.

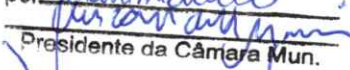
**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representada pelo Sr. Prefeito Wagner Roberto de Lima, apresenta respeitosamente a Vossa Senhoria a solicitação para análise, com base no Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Platina:

- **Projeto de Lei nº. 39/2024**, que “Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417/2024, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para o que for pertinente, no âmbito de nossas atribuições.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
 Prefeito do Município  
 Prefeitura Municipal de Platina – SP

Aprovado em 14 / 10 / 2024  
 na 74ª Sessão Ordinária  
 por unanimidade  
  
 Presidente da Câmara Mun.

**À Sua Excelência o Senhor**  
**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”  
 Câmara Municipal de Platina - SP

Câmara Municipal de Platina - SP

Nº Protocolo: PLR 77-14-10-2024  
 Etiqueta: 561  
 Data: 14/10/2024 - 09:59:54  
 Gerada por: Fernanda de Oliveira Lima



Consulta pelo site: 



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA AO

### PROJETO DE LEI Nº. 39/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de outubro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 39/2024**, que versa sobre *“Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417/2024, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”*.

O presente projeto visa alterar parcialmente a redação dos Artigos 3º e 4º da Lei nº 1.417, de 28 de agosto de 2024. No projeto original enviado do Poder Executivo ao Poder Legislativo, constava o nome da Deputada Estadual Dani Alonso. Simultaneamente, foi apresentado um outro projeto de lei constando o nome do Deputado Capitão Augusto com conteúdo semelhante. No entanto, ao ser aprovado em plenário e enviado o autógrafo da lei, ocorreu um erro de arquivos, resultando na atribuição equivocada ao nome do Capitão Augusto, quando, na verdade, o que foi aprovado por este egrégio poder era o projeto da Deputada Dani Alonso.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Platina  
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”  
Câmara Municipal de Platina – SP





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 39/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417/2024, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado de forma parcial o Artigo 3º da Lei nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, dando nova redação no Código de Aplicação, passando a constar o que segue no abaixo.

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita	
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
<b>Código Aplicação</b>	<b>801.0002 Custeio Dep. Est. Dani Alonso</b>
Valor	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Fica alterado de forma parcial a redação do Artigo 4º da Lei nº 1.417, de 28 de agosto de 2024, passando a constar o nome da Deputada Estadual Dani Alonso.

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recursos R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Dani



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

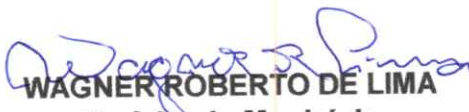
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Alonso, provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso II do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos na data de 28 de agosto de 2024

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de outubro de 2024.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 94/2024/GP/CMP

Platina, 15 de outubro de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei e Requerimentos



Prefeitura Municipal de  
Platina - SP

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nº Protocolo: OF.REC.-R-21896-16-10-2024

Etiqueta: 30517

Data: 16/10/2024 - 09:47:42

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei nº 1.424/2024, que altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, conforme Projeto de Lei aprovado, na 74ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2024.

Na mesma oportunidade, encaminhamos cópias dos Requerimentos do Vereador Clenil Mendes dos Santos, deferidos pelo Presidente desta Casa de Leis, nesta mesma Sessão Ordinária, abaixo relacionados:

- Requerimento nº 20/2024 – No sentido de o Prefeito Municipal trazer informações sobre a aquisição de móveis planejados para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Setor Social;
- Requerimento nº 21/2024 – No sentido de requerer cópia de todo o processo de contratação conforme Processos Administrativos nº 652/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024 e nº 766/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024;
- Requerimento nº 22/2024 – No sentido de que o Poder Executivo Municipal tome providências em relação à falta de roupas de cama no Centro de Saúde;
- Requerimento nº 23/2024 – No sentido de o Prefeito Municipal informar quais providências foram tomadas diante de fato ocorrido em relação ao Servidor Eduardo da Silva Pedroso;





# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- Requerimento nº 24/2024 – No sentido de que o Prefeito Municipal envie a esta Casa Legislativa, cópia da Planta estrutural e Projeto arquitetônico do Prédio onde será instalado o Programa Saúde da Família – PSF.

Atenciosamente,

**Alexandre Roberto Nogueira**  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Wagner Roberto de Lima  
Prefeitura Municipal  
Platina/SP  
CEP: 19990-015



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

89

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

**Art. 1º** Fica alterado de forma parcial o art. 3º da Lei nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, dando nova redação no Código de Aplicação, passando a constar o que segue no abaixo.

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita	
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.0002 Custeio Dep. Est. Dani Alonso
Valor	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Fica alterado de forma parcial a redação do art. 4º da Lei nº 1.417/2024, passando a constar o nome da Deputada Estadual Dani Alonso.



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recursos R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Dani Alonso, provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art.43, § 1º, inciso II do da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos na data de 28 de agosto de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de outubro de 2024.

  
**Alexandre Roberto Nogueira**  
Presidente



**Evandro Ferreira da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Lucilene Maria de Andrade**  
1ª Secretária

  
**Claudinir Ladeira de Oliveira**  
2ª Secretária





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.”

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado de forma parcial o art. 3º da Lei nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, dando nova redação no Código de Aplicação, passando a constar o que segue no abaixo.

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.0002 Custeio Dep. Est. Dani Alonso
Valor	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Fica alterado de forma parcial a redação do art. 4º da Lei nº 1.417/2024, passando a constar o nome da Deputada Estadual Dani Alonso.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019


site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recursos R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Dani Alonso, provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art.43, § 1º, inciso II do da Lei 4.320 de 17 de março de 1064, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos na data de 28 de agosto de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de outubro de 2024.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Secretária Executiva